PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1800/88

ALTERA A

LEI Nº. 1591/85

LEI Nº 1.800, DE 14 DE DEZEMBRO

Altera descrição de perímetro de área doada pela Lei 1591/85, para fins de regularização de Registro Imobiliário

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 13 de Dezembro de 1988, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A descrição do perímetro da área a ser doada pela Lei nº 1591/85, passa a ser a seguinte:

Tem início no ponto 6, conforme projeto, no alinhamento da Rua 60, ponto de divisa com a área remanescente do Sistema de Lazer "J", daí segue em linha reta numa distância de 60,00 metros confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer "J", até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda com ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 30,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer "J", até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda com ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 60,00 metros, confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer "J" até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda com ângulo reto e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 60 numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto 6, onde teve início a presente descrição perfazendo uma área total de 1.800,00 m², tudo de acordo com o desenho nº 08/85 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a fazer as devidas retificações que se fizerem necessárias, afim de regularizar a situação da área a ser doada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 1.800, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal